



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4897/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – AVENIDA
ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES**, a atual Avenida “A”, do Loteamento Jardim Santa Rosa, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 07 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal